LEI Nº 2.682, DE 30 DE MAIO DE 1990

*Denomina Ponte Dr. Fábio Botelho Notini, a Ponte que liga o Bairro Bom Pastor aos Bairros Danilo Passos I e II, nesta cidade de Divinópolis.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Dr. Fábio Botelho Notini, a Ponte que liga o Bairro Bom Pastor aos Bairros Danilo Passos I e II, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 1990.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-032/90
Publicação Jornal Agora, nº 4169, de 23/06/90.